



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032/2021 – ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

AUTOR: Adriana Guimarães Machado

RELATOR: Carlos Alberto Pereira Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 032/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora: Adriana Guimarães Machado, que estabelece as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as comunidades missionárias como atividade essencial no município de Aracruz.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

Às folhas 11 à 15 do Processo CMA nº 231/2021, em que se encontra protocolizado o Projeto de Lei em estudo, fora anexado o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, por solicitação desta relatoria, em que se manifesta pela inconstitucionalidade da proposta.

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, não carecendo de anotações.

III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, esta relatoria se manifesta pela **INCONSTITUCIONALIDADE**, tendo em vista que o Projeto de Lei **032/2021** encontra-se em desacordo com os dispositivos legais e constitucionais.

Aracruz-ES, 04 de maio de 2021

Carlos Alberto Pereira Vieira
Relator